Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10784 — BAIN CAPITAL / BPEA / CITIUSTECH)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 271/13)

1. Em 6 de julho de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Bain Capital Investors L.L.C. («Bain Capital», EUA);

— Baring Private Equity Asia («BPEA», Hong Kong e Singapura),

— CitiusTech Healthcare B.V. («CitiusTech», Países Baixos), incluindo a filial CitiusTech Healthcare Technology Private Limited e suas filiais («CT India») (em conjunto, «Alvo»).

A Bain Capital e a BPEA vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto do Alvo («Operação»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Bain Capital: sociedade de investimento em participações privadas que investe em empresas de vários setores, incluindo as tecnologias da informação, os cuidados de saúde, o comércio retalhista e os bens de consumo, as comunicações, os serviços financeiros e o setor industrial/indústria transformadora,

— BPEA: empresa de participações privadas pan-asiática. O grupo BPEA gere um programa de investimento em participações privadas, patrocinando aquisições e fornecendo às empresas capital de crescimento para expansão ou aquisições, com especial destaque para a região Ásia-Pacífico, bem como fundos específicos centrados no imobiliário privado e no crédito privado,

— Alvo: A CitiusTech é uma SGPS com uma participação de cerca de 80 % na CT India, que é uma empresa sediada na Índia que presta serviços e fornece soluções tecnológicas para o setor dos cuidados de saúde. A CT Índia presta, no domínio dos cuidados de saúde, serviços de engenharia de *software*, automatização dos testes de garantia da qualidade, consultoria em tecnologias, inteligência/análise organizacional, externalização de processos, bem como serviços profissionais de saúde.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10784 — BAIN CAPITAL / BPEA / CITIUSTECH

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË